



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

19. Oficial - 24-8-65

R E S O L U Ç Ã O Nº 12/65

Concede 80 (oitenta) dias de li
cença ao deputado MARTINHO MAR
QUES.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MA
TO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo
138 do Regimento Interno

R E S O L V E:

Artigo único - Ficam concedidos ao Senhor Deputa
do MARTINHO MARQUES, 80 (oitenta) dias de licença para trata
mento de saúde, a partir desta data.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1.965.

[Signature]

Presidente

[Signature]

2º Secretário

[Signature]

1º Secretário

*Registradas as fls. 44v.
do livro competente.*

[Signature]